



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 11/07/2025 às 15:11:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5770-4350-a00c-5613724>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.918, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 337.874,80 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.908, de 11 de julho de 2025.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 464 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$40.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 357 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$30.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 159 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$27.874,80

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 27.874,80

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 466 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$240.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$27.874,80

01.301.0000.0000 atenção básica 27.874,80

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 465 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$40.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 447 -
12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$228.848,16

01.110.0000.0000 GERAL 228.848,16

Nº FICHA: 455 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$11.151,84

01.110.0000.0000 GERAL 11.151,84

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 409 -
09.002.12.367.8.2059-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$30.000,00

01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 30.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.919, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 30.595,24 (Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.909, de 11 de julho de 2025.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

Nº FICHA: 468 -
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

R\$30.595,24

03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO
TURISMO - FUMTUR 30.595,24

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do
art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício
Anterior, advindas de Recursos Próprios de Fundos
Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03), nos termos
da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I
(superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS
ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 30.595,24

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de
despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.920, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
proceder a abertura de crédito adicional especial, no
valor total R\$ R\$ 7.193,25 (Sete Mil, Cento e Noventa
e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para suportar
as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

Nº FICHA: 469 -
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

R\$7.193,25

03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO
TURISMO - FUMTUR 7.193,25

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do
artigo 1º, serão provenientes de Excesso de
Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios de
Fundos Especiais de Despesa Vinculada (FR 03) nos

termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43,
§1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS
ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 7.193,25

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de
despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA
FÉ DO SUL - SP, encontra-se aberta a DISPENSA
ELETRÔNICA sob nº 90019/2025 (compras.gov.br),
sequência administrativa nº 16/2025, do tipo Menor
Preço Global por lote, que objetiva a escolha da
proposta mais vantajosa para a contratação de
empresa especializada para a aquisição de insumos
para exame citopatológico cervical em base líquida
para rastreamento de câncer de colo uterino a serem
utilizados nas unidades desta Secretaria Municipal de
Saúde, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus
anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de envio de propostas: Das 08:00
horas (BR) do dia 14/07/2025 até às 07:59 horas (BR)
do dia 17/07/2025.

Data da sessão: 17/07/2025

Horário da Fase de Lances: início às 08:00
(Horário de Brasília com duração de 06 (seis) horas de
disputa.

Local: Compras Gov.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Condição de Participação: Não é Exclusivo
ME/EPP

**Para todas as referências de tempo será
observado o horário Oficial de Brasília (DF).**

As empresas interessadas em participar da
referida licitação poderão obter maiores informações
junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município
de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro
Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou
encaminhado por meio do e-mail:
dispensa@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone



(17) 3631-9500 - ramais 104/105, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 59.305.170 **RODOLFO CESAR DE SOUZA. ASSINATURA:** 10 de julho de 2025. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação do Contrato nº 026/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço - Aula de Zumba - 12 (doze) aulas, no município de Santa Fé do Sul, por tempo determinado, consoante Ofício nº 124 - 2025 - SEAS apresentado pela Secretaria de Assistência Social. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2025 - Processo nº 220/2025. **VIGÊNCIA:** Por 04 (quatro) meses, contados a partir de 13 de julho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3770-4380-a0bc-5613-24



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 823A, ano V, veiculado em 11 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 11/07/2025 às 15:11:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3770-4380-a0bc-5613-24>